

Lei N.º 12 de 27 de Novembro de 1971
Autoriza a Prefeitura Municipal de
Estiva a contratar com a firma "So-
tegel" para colocação de água e Es-
tira.

A Câmara Municipal de Estiva de-
creta, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal de
Estiva autorizada a contratar a firma "SOTEGEL" de Pau-
so Alegre - MG, para a construção da rede de água da cidade.

§ Único - O serviço acima mencionado re-
fere-se à construção de uma linha adutora com a extensão
aproximada de 3.500 (três mil e quinhentos metros), to-
do de conforme com a especificação do projeto.

Art. 2.º - Para atender os dispêndios do art.
1.º (primeiro), fica o Poder Executivo autorizado a gastar até
a quantia de Cr\$ 79.000,00 (setenta e nove mil cruzeiros).

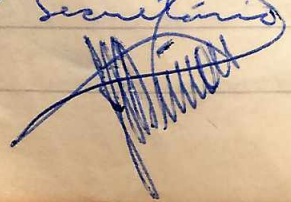
§ Único - O poder executivo fará o pagamento
conforme cláusula 3.º do contrato de serviço.

Art. 3.º - Os dispêndios contidos no § único
do art. 2.º, serão pagos por meio de dotações próprias
incluídas no orçamento para o exercício de 1972.

Art. 4.º - Revogados as disposições contrá-
rias, entrará esta lei em vigor na data de sua
publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem
o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram
e façam cumprir, tão intimamente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de
Estiva aos (27) vinte e sete dias do mês de Novembro de
1971.

O Secretário,


O Prefeito Municipal.
